



PARECER N° DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23/2023.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador André Santos altera o item "4", alínea "a", inciso VII, do artigo 47 da Resolução da CMSP n° 2, de 26 de abril de 1991 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo. [corrige a nomenclatura "portador de deficiência" para o termo "pessoa com deficiência"]

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de **legalidade**.

Este projeto de resolução busca fazer uma alteração específica no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, precisamente no artigo 47, item 4, alínea "a", inciso VII, com o objetivo de substituir a expressão "portador de deficiência" pela mais adequada "pessoa com deficiência".

A escolha desse novo termo, "pessoa com deficiência", segue as diretrizes estabelecidas pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito das Pessoas com Deficiência, que foi aprovada pela Assembleia Geral da ONU em 13 de dezembro de 2006. No Brasil, essa convenção foi ratificada por meio do Decreto Legislativo n° 186, de 09 de julho de 2008, e promulgada pelo Decreto n° 6.949, de 25 de agosto de 2009, tendo equivalência de emenda constitucional.

A necessidade de utilizar "pessoa com deficiência" em vez de "pessoa portadora de deficiência" ou "portador de necessidades especiais" se baseia na precisão da linguagem. Esses termos mais antigos não refletem adequadamente a realidade das pessoas com deficiência, pois sugerem que a deficiência é algo que a pessoa "porta" ou "carrega", quando na verdade é uma característica inerente à sua existência.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, visto que a mudança visa aprimorar a terminologia e reconhecer a dignidade e a identidade das pessoas com deficiência de maneira mais precisa, sendo, portanto, **favorável** o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em